

INDICAÇÃO N.º 340/2002

(INDICA À DIREÇÃO DO IAMSPE, QUE AUMENTE DE 480 PARA 800, AS GUIAS MENSAS DA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DE VOTUPORANGA, PARA MELHORAR O ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que a Lei Estadual nº 11.125, autorizou o IAMSPE a aceitar como dependentes, os pais, mães, padrastos e madrastas, dos conveniados;

Considerando que com isso, obviamente, haverá uma maior procura de guias pelos usuários;

Considerando que a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, mensalmente pode distribuir 480 guias, o que é insuficiente para atender a demanda das necessidade, fazendo com que os conveniados tenham que disputá-las, certamente, à partir da lei já mencionada se tornarão ainda mais escassas, dificultando ainda mais a vida daqueles que necessitarem dos serviços médicos e hospitalares;

Considerando a necessidade de que seja aumentada a quantidade de guias da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, para maior conforto e comodidade dos servidores públicos estaduais e seus respectivos dependentes;

Indicamos a Mesa, sob as formas regimentais, que seja oficiada a Direção ao IAMSPE, solicitando que aumente de 480 para 800, as guias mensais da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora Aparecida de Votuporanga, para melhorar o atendimento médico e hospitalar dos servidores públicos estaduais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de junho de 2002.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR